## Universidade Estadual do Centro-Oeste



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444/97 CNPJ 77.902.914/0001-72

## Pró-Reitoria de Apoio aos Estudantes

### EDITAL Nº 24/2024 – Pró-Reitoria de Apoio aos Estudantes/UNICENTRO

A Pró-Reitoria de Apoio aos Estudantes da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, torna público o processo seletivo e os critérios para o preenchimento de vagas na Casa Universitária de Irati-PR, vinculada ao Programa de Moradia Estudantil da Unicentro - MORE, conforme dispõe o presente Edital.

#### 1. DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

- 1.1. A assistência estudantil executada pela UNICENTRO tem como finalidade propiciar aos estudantes dos cursos de graduação presencial desta universidade, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, condições para o acesso e permanência no ensino superior público e contribuir para redução da evasão ocasionada por fatores relacionados à desigualdade e à exclusão social.
- 1.2. O MORE é coordenado pela Pró-Reitoria de Apoio aos Estudantes, e se configura pela oferta de vagas, de caráter pessoal e intransferível, na Casa Universitária, aos estudantes não domiciliados na cidade de Irati-PR matriculados em cursos de graduação presenciais da UNICENTRO.

#### 2. DAS VAGAS

- 2.1. As vagas ofertadas, referentes ao primeiro semestre letivo de 2024, estão distribuídas da seguinte forma:
- a) 02 (duas) vagas masculinas;
- b) 02 (duas) vagas femininas;
- 2.2. As vagas serão destinadas aos estudantes matriculados em cursos presenciais de graduação da UNICENTRO, no campus de Irati/PR.
- 2.3. Os candidatos selecionados obrigam-se às regras presentes no Regulamento do Programa de Moradia Estudantil da UNICENTRO, Resolução nº 32 CEPE/UNICENTRO, de 28 de outubro de 2022, bem como das normas de boa convivência.

#### 3. DO FUNCIONAMENTO DA MORADIA

- 3.1. A Casa Universitária consiste em imóvel locado, que conta com a seguinte estrutura: construção em alvenaria contendo 03 (três) quartos compartilhados, 01 (uma) sala, 01(uma) cozinha, 01(um) banheiro e 01(uma) área de serviço.
- 3.2. Os estudantes selecionados deverão autogerir a casa, assim como, obedecer ao Regulamento Institucional.
- 3.3. Cada ocupante da casa deverá contribuir, mensalmente, com o valor de 6% (seis por

## Universidade Estadual do Centro-Oeste



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444/97 CNPJ 77.902.914/0001-72

cento) do Salário Mínimo Nacional de taxa condominial. O recurso será destinado para cobrir os serviços de manutenção e pagamento parcial de água e luz.

3.4. O projeto é conveniado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, FAU, encarregada do contrato de aluguel do imóvel e da administração dos recursos oriundos da contribuição dos ocupantes da moradia, conforme definido no item 3.3.

#### 4. DOS CRITÉRIOS

- 4.1. Para concorrer a uma vaga na Casa Universitária, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:
- a) Estar regularmente matriculado, em curso presencial de graduação da UNICENTRO no campus de Irati;
- b) Ter renda familiar per capita de até 01 (um) salário-mínimo (base no salário-mínimo nacional);
- c) Não residir ou ter unidade familiar residindo em Irati-PR;
- d) Estar cursando a primeira graduação;
- e) Ter, no mínimo, 18 anos completos (poderão se inscrever pessoas com idade inferior a 18 anos, desde que emancipadas);
- f) Residir em municípios que não ofereçam transporte público de alunos para o campus de Irati, ou em zonas rurais ou distritos sem acesso ao transporte público.
- 4.2. A seleção contemplará a análise dos seguintes aspectos:
- a) Documentação completa;
- b) Perfil socioeconômico;
- c) Local de residência e/ou domicílio.
- DAS INSCRIÇÕES
- 5.1. A inscrição, para participação neste processo seletivo, é gratuita.
- 5.2. O período de inscrições terá início no dia 04 de junho de 2024 e término no dia 28 de junho de 2024;
- 5.3. A inscrição se dará mediante o preenchimento do Formulário que consta no Anexo I, e da entrega da documentação descrita no Anexo II, deste Edital.
- 5.4. O Anexo I e a documentação descrita no Anexo II deverão ser entregues de forma digital, por meio do Sistema de Protocolo Eletrônico da UNICENTRO, disponível no link: https://www3.unicentro.br/protocolo/.
- 6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
- 6.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao que dispõe o item 5 deste Edital;

## Universidade Estadual do Centro-Oeste



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444/97 CNPJ 77.902.914/0001-72

- 6.2. Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata serão excluídos do processo de seleção.
- 6.3. Não caberá recurso para as inscrições não homologadas em função da ausência de documentação exigida ou não cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;
- 6.4. O Edital de Homologação será publicado até o dia 28 de junho de 2024, no endereço eletrônico: https://www3.unicentro.br/apoioaoestudante/editais/
- 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
- 7.1. O processo de seleção será coordenado pela Pró-Reitoria de Apoio aos Estudantes/UNICENTRO, e será efetuado em duas etapas:
- a) Análise da Pontuação: realizada a partir do formulário e documentos descritos no item
  5.3 deste Edital;
- b) Entrevista: realizada por Assistente(s) Social(is) com o candidato, de forma remota, em data e horário previamente agendados, não sendo permitida procuração.
- 7.2. O não comparecimento na entrevista implicará desclassificação do candidato no processo de seleção.
- 7.3 A data, horário e local de realização das entrevistas serão publicados no endereço eletrônico: https://www3.unicentro.br/apoioaoestudante/editais/.
- 7.4. A pontuação final do candidato será apurada conforme os critérios e pesos estabelecidos no Anexo III deste Edital.
- 7.5. Em caso de empate dos candidatos, serão considerados, para desempate:
- a) Ter ingressado pelo sistema de cotas de renda;
- b) Análise de renda, tendo prioridades estudantes cadastrados no CadÚnico e que recebam benefícios assistenciais;
- c) Maior distância entre a sua residência de domicílio e a UNICENTRO Irati.
- 8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS
- 8.1. O Resultado Final dos candidatos selecionados será publicado a partir do dia 05 de julho de 2024, no endereço eletrônico: https://www3.unicentro.br/apoioaoestudante/editais/
- 9. DOS RECURSOS
- 9.1. Sobre os critérios e resultados do processo seletivo não caberá recurso.
- 10. DO CRONOGRAMA PROCESSO DE SELEÇÃO

**Etapas Datas** 

# Univer

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444/97 CNPJ 77.902.914/0001-72

Período das inscrições 04/06/2024 a 28/06/2024

Publicação do Edital de Homologação das inscrições 01/07/204

Publicação das datas, horários e locais das entrevistas 01/07/2024

Período de realização das entrevistas a partir do dia 02/07/2024

Publicação do RESULTADO FINAL a partir do dia 05/07/2024

- 11. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL
- 11.1. Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) aceita as normas estabelecidas neste Edital.
- 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 12.1. A Pró-Reitoria de Apoio aos Estudantes da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

## Publique-se.

Guarapuava, 04 de junho de 2024.



Prof<sup>a</sup> Dra. Maria Regiane Trincaus

Pró-Reitora